



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2800 Em: 11/07/25

DECRETO Nº 309/2025

Responsável:  
Ingrid Lian de Lyrio  
Secretaria de Administração  
Mat.: 003211

INSTITUI O REGULAMENTO DO "PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA – EDIÇÃO 2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa–ES, e

Considerando o disposto no Art. 1º, § 1º, da Lei nº 2.836/2022, e o constante do processo administrativo nº 007733/2025;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o regulamento do "Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa", no qual constam os procedimentos e requisitos para participação de todas as fases, conforme Anexos deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:7568601579

Assinado de forma digital por

KLEBER MEDICI DA

COSTA:75686015791

Dados: 2025.07.10 13:35:05 -03'00'

1

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA TERESA**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

## ANEXO I

### REGULAMENTO

**“PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2025”**



SANTA TERESA,

MAIO DE 2025.

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.07.10  
13:35:23 -03'00'



## REGULAMENTO DO “PRÊMIO CAFÉS ESPECIAS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2025”

### 1) DO OBJETIVO

O Prêmio dos Cafés Especiais de Santa Teresa – Edição 2025 consiste no reconhecimento dos produtores rurais de Santa Teresa que produzem cafés Arábica e Canéfora, com o objetivo de incentivar a produção de cafés de qualidade, atendendo as boas práticas de produção e, conseqüentemente, os quesitos de sustentabilidade para a cadeia produtiva cafeeira.

### 2) DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- a) Poderão participar do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa produtores de café arábica (*Coffea arabica*) e Canéfora (*Coffea canephora*).
- b) Estarão aptos a participar produtores do Município de Santa Teresa, sendo necessária a apresentação da ficha de inscrição, documento pessoal de identificação que contenha o número do CPF e documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel (escritura, contrato de parceria, comodato e arrendamento).

### 3) DATAS E PRAZOS

- a) Publicação e divulgação do Regulamento do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa de **02/05/2025 a 18/07/2025**;
- b) A Pré-inscrição deve ser realizada no período de **21/07/2025 a 02/09/2025**, no Escritório do Incaper de Santa Teresa ou Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa – Smad;
- c) A inscrição e coleta das amostras serão realizadas de **03/09/2025 a 26/09/2025**, conforme cronograma a ser elaborado pela comissão organizadora;
- d) A análise sensorial dos lotes inscritos será realizada de **29/09/2025 a 07/10/2025**;
- e) A divulgação dos 10 (dez) finalistas classificados de cada categoria será realizada no dia **09/10/2025**;
- f) Auditoria nas propriedades para verificação das boas práticas agrícolas será realizada no período de **13/10/2025 a 24/10/2025**;
- g) O Evento de Encerramento e Premiação dos Vencedores será realizado no dia **29/10/2025**.



#### 4) DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- a) A Comissão Organizadora do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa – Edição 2025 é responsável pela elaboração do regulamento, bem como podendo propor alterações, esclarecer dúvidas e sanar interpretações ambíguas deste regulamento.
- b) A comissão é composta pelos seguintes membros:
- i) Cassio de Faria Venturini – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – coordenador;
  - ii) Evando Rodrigues de Oliveira - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa – membro;
  - iii) Ricardo Amador Serro – Associação de Produtores de Cafés Especiais de Santa Teresa – membro;
  - iv) Antônio Resende Fernandes – Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Santa Teresa – membro;
  - v) Fabio Antonio Zanotti – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Teresa – membro.

#### 5) DO PADRÃO DOS LOTES

- b) Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões, de acordo com a categoria:
- i) Categoria 1: Arábica
    - (1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;
    - (2) Peneira: bica corrida;
    - (3) Bebida: café acima de 80 pontos (*Specialty Coffee Association - SCA*);
    - (4) Aspecto: uniforme;
    - (5) Umidade: 11% a 12%;
    - (6) Safra: 2024/2025.
  - ii) Categoria 2: Canéfora
    - (1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;
    - (2) Peneira: bica corrida;
    - (3) Bebida: café acima de 80 pontos (*Coffee Quality Institute - CQI*);
    - (4) Aspecto: uniforme;
    - (5) Umidade: 11% a 12%;



(6) Safra: 2024/2025.

## 6) DOS LOTES

a) Serão aceitos até 2 (dois) lotes por unidade familiar, por categoria, mesmo tendo mais de uma propriedade. Caso a propriedade possua parceiros ou comodatários, os mesmos também poderão apresentar até 2 (dois) lotes por unidade familiar.

i) Para fins desse regulamento, entende-se por unidade familiar, como sendo o grupo de pessoas que possuam laços consanguíneos ou afetivos, e que residam no mesmo imóvel domiciliar.

ii) Ainda que tenha se inscrito com 2 (dois) lotes na mesma categoria, somente poderá ser premiado com 01 (um) lote em cada categoria (arábica e canéfora), sendo automaticamente desconsiderado o que obteve a menor pontuação.

b) Cada lote deverá ter no mínimo de 62,0 (sessenta e dois) kg por categoria, distribuídos em no mínimo 1 (uma) saca beneficiada de onde deverão ser retiradas as amostras para avaliação sensorial.

i) Feita a coleta das amostras in loco, os (as) participantes não terão mais compromisso em manter o lote à disposição do concurso; entretanto, recomenda-se a guarda dos cafés até o final do concurso, pois os produtores interessados poderão ter auxílio na divulgação e marketing do café para os possíveis compradores.

ii) De preferência, armazenar em sacarias plásticas, de alta proteção.

## 7) DAS AMOSTRAS

a) As amostras serão recolhidas pelos profissionais do Incaper e/ou da Smad, lacradas e identificadas junto com a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo produtor rural.

b) A amostra deverá conter o peso de 2,0 (dois) kg, representando o lote inscrito, onde será acondicionada em sacola plástica com as informações referentes ao produtor, município e lote, identificado no rótulo, conforme ficha de inscrição em anexo.



## 8) DA PRÉ-INScrição

- a) Os produtores interessados em participar do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa deverão manifestar o interesse, através de uma pré-inscrição, podendo ser via telefone ou presencialmente, para que posteriormente, seja realizado a coleta pelos profissionais.
- b) As pré-inscrições deverão ser feitas no Incaper de Santa Teresa de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
- c) Contatos:
  - i) Incaper: Telefone: (27) 3259-1312 / (27) 99739-2329 / 27 99965-8034

## 9) DA COLETA

- a) A efetivação da inscrição será realizada no ato da coleta das amostras, em cada propriedade, pelos profissionais do Incaper e/ou Smad.
- b) Uma vez coletadas, serão devidamente identificadas, e posteriormente codificadas.
- c) No ato da coleta, os participantes deverão apresentar os documentos para comprovação das informações, sendo:
  - i) Documento de Identificação, que contenha o CPF;
  - ii) Documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel;
  - iii) Ficha de inscrição, preenchida e assinada;
- d) Após a coleta, as amostras serão direcionadas ao Incaper, onde serão, sigilosamente, renomeadas sem a identificação do participante, recebendo um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, serem submetidas à análise e classificação dos árbitros, com total isenção e imparcialidade.

## 10) DA ANÁLISE SENSORIAL

- a) A análise sensorial para o café arábica será realizada seguindo a metodologia *Specialty Coffee Association (SCA)*; para o café canéfora, a metodologia *Coffee Quality Institute (CQI)*, ambas nas avaliações de cafés especiais;
- b) Cafés com notas inferiores a 80 (oitenta) pontos serão eliminados mesmo se obtiverem colocação entre os 10 (dez) finalistas de cada modalidade;
- c) Caso ocorra empate nas notas da análise sensorial entre a 10ª classificação e a 11ª e subsequentes, os cafés com notas empatadas serão classificados para fase de auditoria;



- d) A análise sensorial será realizada no Centro de Cafés Especiais do Espírito Santo - Cecafes;
- e) A equipe de análise sensorial deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais, com experiência comprovada na área de degustação e classificação de cafés superiores, oriundos das iniciativas pública e/ou privada.

## **11) AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE**

- a) Todos os 10 (dez) finalistas de cada categoria receberão auditoria em suas propriedades a fim de serem avaliados quanto à observância das boas práticas agrícolas e critérios socioambientais, estabelecidos pelo currículo de sustentabilidade do Incaper (disponível em: <https://incaper.es.gov.br/ferramentas-de-apoio-tecnico>), sendo observados os seguintes itens:
  - i) Boas práticas agrícolas;
  - ii) Uso racional de defensivos;
  - iii) Gestão dos resíduos;
  - iv) Meio ambiente e conservação;
  - v) Saúde e segurança do trabalhador;
  - vi) Colheita e pós-colheita.

## **12) DOS FINALISTAS:**

- a) Qualidade:
  - i) Serão classificados os 10 (dez) lotes por categoria que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora;
  - ii) Todos os lotes finalistas irão receber certificados.
- b) Sustentabilidade:
  - iii) Serão classificados as 5 (cinco) propriedades que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora;
  - iv) Todos os finalistas irão receber certificados.

## **13) DA AVALIAÇÃO FINAL**

- a) Qualidade:
  - i) Será considerada a pontuação da análise sensorial.
- b) Sustentabilidade:
  - ii) Será considerada a pontuação obtida na avaliação de sustentabilidade.



#### 14) DOS VENCEDORES

- a) Serão considerados vencedores na categoria qualidade os participantes que obtiverem maior pontuação na avaliação da análise sensorial.
- b) Serão considerados vencedores na categoria sustentabilidade os participantes que obtiverem maior pontuação na avaliação dos indicadores de sustentabilidade.
- c) Em caso de empate será considerado a maior nota da soma das categorias qualidade e sustentabilidade.
  - i) Em caso de novo empate, será considerado a maior nota dentro do eixo econômico.

#### 15) DA PREMIAÇÃO FINAL

- a) As premiações para qualidade se darão da seguinte forma: 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) colocados, categoria Arábica e 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) colocados, categoria canéfora.
  - i) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
  - ii) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
  - iii) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
  - iv) 4º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
  - v) 5º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- b) As premiações para sustentabilidade se darão da seguinte forma: 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados.
  - vi) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
  - vii) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
  - viii) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- c) O valor da premiação será pago por transferência bancária, em nome do vencedor de cada categoria.
- d) O valor da premiação será líquido, conforme autoriza o inciso I do §2º do Artigo 1º da Lei 2964/2025.



## 16) DO EVENTO DE PREMIAÇÃO

- a) A premiação ocorrerá no município de Santa Teresa, em local a ser definido pela comissão organizadora.

## 17) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As decisões da comissão organizadora serão definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que terão pleno conhecimento e darão concordância no ato da inscrição.
- b) Após o resultado, os participantes selecionados deverão estar disponíveis para os trâmites (fotos, entrevistas, matérias jornalísticas, etc.) com os responsáveis pelo prêmio.
- c) A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação pelo participante ou representante dos termos deste regulamento.
- d) No ato de inscrição, os participantes deverão se declarar cientes e autorizar a divulgação de seus nomes, imagens e áudios que venham a ser feitos e/ou obtidos por conta da participação.
- e) O uso tem por fim a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.
- f) O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por qualquer motivo imprevisto e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.
- g) Questões não previstas no presente regulamento serão avaliadas pela comissão organizadora do concurso e, ao seu exclusivo critério, serão solucionadas, não cabendo qualquer espécie de recurso à decisão tomada.



## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Uso da terra: \_\_\_\_\_ (1- Proprietário; 2- Meeiro; 3- Comodatário; 4- Arrendatário)

### 2. CATEGORIA DO LOTE:

Espécie: ( ) Arábica ( ) Conilon Cultivar/Clone: \_\_\_\_\_

Altitude (m): \_\_\_\_\_

Preparo: \_\_\_\_\_ (1- Natural; 2- Cereja Descascado; 3- Despolpado; 4- Fermentado)

Secagem: \_\_\_\_\_ (1- Terreiro Coberto; 2- Terreiro Suspenso; 3- Secador Mecânico; 4- Outros)

Talhão: \_\_\_\_\_ Identificação do Lote: \_\_\_\_\_ Nº de Sacas do Lote: \_\_\_\_\_

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_ Área total (ha): \_\_\_\_\_

Localização: \_\_\_\_\_

### TERMO DE COMPROMISSO:

Declaro que concordo com os termos do regulamento do PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA 2025, e afirmo que o lote de café inserido é de minha produção.

Santa Teresa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, recebi de \_\_\_\_\_ a amostra correspondente a 2,0 Kg de café: ( ) Canéforaonilon ( ) Arábica; lote \_\_\_\_\_; Preparo: ( ) Natural ( ) Cereja Descascado ( ) Despolpado ( ) Fermentado; Secado via: ( ) Terreiro/Terreiro Suspenso ( ) Secador Mecânico, para participação no “ Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa 2025”.

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição



Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
 TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

### DECRETO Nº 309/2025

INSTITUI O REGULAMENTO DO "PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando o disposto no Art. 1º, § 1º, da Lei nº 2.836/2022, e o constante do processo administrativo nº 007733/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o regulamento do "Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa", no qual constam os procedimentos e requisitos para participação de todas as fases, conforme Anexos deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### ANEXO I

#### REGULAMENTO "PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2025"



SANTA TERESA, MAIO DE 2025.

#### REGULAMENTO DO "PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2025"

##### 1) DO OBJETIVO

O Prêmio dos Cafés Especiais de Santa Teresa - Edição 2025 consiste no reconhecimento dos produtores rurais de Santa Teresa que produzem cafés Arábica e Canéfora, com o objetivo de incentivar a produção de cafés de qualidade, atendendo as boas práticas de produção e, conseqüentemente, os quesitos de sustentabilidade para a cadeia produtiva cafeeira.

##### 2) DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- a) Poderão participar do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa produtores de café arábica (*Coffea arabica*) e Canéfora (*Coffea canephora*).
- b) Estarão aptos a participar produtores do Município de Santa Teresa, sendo necessária a apresentação da ficha de inscrição, documento pessoal de identificação que contenha o número do CPF e documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel (escritura, contrato de parceria, comodato e arrendamento).

**3) DATAS E PRAZOS**

- a) Publicação e divulgação do Regulamento do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa de **02/05/2025 a 18/07/2025**;
- b) A Pré-inscrição deve ser realizada no período de **21/07/2025 a 02/09/2025**, no Escritório do Incaper de Santa Teresa ou Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa - Smad;
- c) A inscrição e coleta das amostras serão realizadas de **03/09/2025 a 26/09/2025**, conforme cronograma a ser elaborado pela comissão organizadora;
- d) A análise sensorial dos lotes inscritos será realizada de **29/09/2025 a 07/10/2025**;
- e) A divulgação dos 10 (dez) finalistas classificados de cada categoria será realizada no dia **09/10/2025**;
- f) Auditoria nas propriedades para verificação das boas práticas agrícolas será realizada no período de **13/10/2025 a 24/10/2025**;
- g) O Evento de Encerramento e Premiação dos Vencedores será realizado no dia **29/10/2025**.

**4) DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

- a) A Comissão Organizadora do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa - Edição 2025 é responsável pela elaboração do regulamento, bem como podendo propor alterações, esclarecer dúvidas e sanar interpretações ambíguas deste regulamento.
- b) A comissão é composta pelos seguintes membros:
- i) Cassio de Faria Venturini - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - coordenador;
- ii) Evando Rodrigues de Oliveira - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa - membro;
- iii) Ricardo Amador Serro - Associação de Produtores de Cafés Especiais de Santa Teresa - membro;
- iv) Antônio Resende Fernandes - Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Santa Teresa - membro;
- v) Fabio Antonio Zanotti - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Teresa - membro.

**5) DO PADRÃO DOS LOTES**

- b) Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões, de acordo com a categoria:
- i) Categoria 1: Arábica
- (1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;
- (2) Peneira: bica corrida;
- (3) Bebida: café acima de 80 pontos (*Specialty Coffee Association - SCA*);
- (4) Aspecto: uniforme;
- (5) Umidade: 11% a 12%;
- (6) Safra: 2024/2025.
- ii) Categoria 2: Canéfora
- (1) Preparo: café natural, fermentado, cereja descascado ou despulpado;
- (2) Peneira: bica corrida;
- (3) Bebida: café acima de 80 pontos (*Coffee Quality Institute - CQI*);
- (4) Aspecto: uniforme;
- (5) Umidade: 11% a 12%;
- (6) Safra: 2024/2025.

**6) DOS LOTES**

- a) Serão aceitos até 2 (dois) lotes por unidade familiar, por categoria, mesmo tendo mais de uma propriedade. Caso a propriedade possua parceiros ou comodatários, os mesmos também poderão apresentar até 2 (dois) lotes por unidade familiar.
- i) Para fins desse regulamento, entende-se por unidade familiar, como sendo o grupo de pessoas que possuam laços consanguíneos ou afetivos, e que residam no mesmo imóvel domiciliar.
- ii) Ainda que tenha se inscrito com 2 (dois) lotes na mesma categoria, somente poderá ser premiado com 01 (um) lote em cada categoria (arábica e canéfora), sendo automaticamente desconsiderado o que obteve a menor pontuação.
- b) Cada lote deverá ter no mínimo de 62,0 (sessenta e dois) kg por categoria, distribuídos em no mínimo 1 (uma) saca beneficiada de onde deverão ser retiradas as amostras para avaliação sensorial.
- i) Feita a coleta das amostras in loco, os (as) participantes não terão mais compromisso em manter o lote à disposição do concurso; entretanto, recomenda-se a guarda dos cafés até o final do concurso, pois os produtores interessados poderão ter auxílio na divulgação e marketing do café para os possíveis compradores.
- ii) De preferência, armazenar em sacarias plásticas, de alta proteção.

**7) DAS AMOSTRAS**

- a) As amostras serão recolhidas pelos profissionais do Incaper e/ou da Smad, lacradas e identificadas junto com a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo produtor rural.
- b) A amostra deverá conter o peso de 2,0 (dois) kg, representando o lote inscrito, onde será acondicionada em sacola plástica com as informações referentes ao produtor, município e lote, identificado no rótulo, conforme ficha de inscrição em anexo.

**8) DA PRÉ-INScrição**

- a) Os produtores interessados em participar do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa deverão manifestar o interesse, através de uma pré-inscrição, podendo ser via telefone ou presencialmente, para que posteriormente, seja realizado a coleta pelos profissionais.
- b) As pré-inscrições deverão ser feitas no Incaper de Santa Teresa de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

- c) Contatos:
- i) Incaper: Telefone: (27) 3259-1312 / (27) 99739-2329 / 27 99965-8034

### 9) DA COLETA

- a) A efetivação da inscrição será realizada no ato da coleta das amostras, em cada propriedade, pelos profissionais do Incaper e/ou Smad.
- b) Uma vez coletadas, serão devidamente identificadas, e posteriormente codificadas.
- c) No ato da coleta, os participantes deverão apresentar os documentos para comprovação das informações, sendo:
  - i) Documento de Identificação, que contenha o CPF;
  - ii) Documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel;
  - iii) Ficha de inscrição, preenchida e assinada;
  - d) Após a coleta, as amostras serão direcionadas ao Incaper, onde serão, sigilosamente, renomeadas sem a identificação do participante, recebendo um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, serem submetidas à análise e classificação dos árbitros, com total isenção e imparcialidade.

### 10) DA ANÁLISE SENSORIAL

- a) A análise sensorial para o café arábica será realizada seguindo a metodologia *Specialty Coffee Association* (SCA); para o café canéfora, a metodologia *Coffee Quality Institute* (CQI), ambas nas avaliações de cafés especiais;
- b) Cafés com notas inferiores a 80 (oitenta) pontos serão eliminados mesmo se obtiverem colocação entre os 10 (dez) finalistas de cada modalidade;
- c) Caso ocorra empate nas notas da análise sensorial entre a 10ª classificação e a 11ª e subsequentes, os cafés com notas empatadas serão classificados para fase de auditoria;
- d) A análise sensorial será realizada no Centro de Cafés Especiais do Espírito Santo - Cecafes;
- e) A equipe de análise sensorial deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais, com experiência comprovada na área de degustação e classificação de cafés superiores, oriundos das iniciativas pública e/ou privada.

### 11) AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

- a) Todos os 10 (dez) finalistas de cada categoria receberão auditoria em suas propriedades a fim de serem avaliados quanto à observância das boas práticas agrícolas e critérios socioambientais, estabelecidos pelo currículo de sustentabilidade do Incaper (disponível em: <https://incaper.es.gov.br/ferramentas-de-apoio-tecnico>), sendo observados os seguintes itens:
  - i) Boas práticas agrícolas;
  - ii) Uso racional de defensivos;
  - iii) Gestão dos resíduos;
  - iv) Meio ambiente e conservação;
  - v) Saúde e segurança do trabalhador;
  - vi) Colheita e pós-colheita.

### 12) DOS FINALISTAS:

- a) Qualidade:
  - i) Serão classificados os 10 (dez) lotes por categoria que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora;
  - ii) Todos os lotes finalistas irão receber certificados.
- b) Sustentabilidade:
  - iii) Serão classificados as 5 (cinco) propriedades que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora;
  - iv) Todos os finalistas irão receber certificados.

### 13) DA AVALIAÇÃO FINAL

- a) Qualidade:
  - i) Será considerada a pontuação da análise sensorial.
  - b) Sustentabilidade:
    - ii) Será considerada a pontuação obtida na avaliação de sustentabilidade.

### 14) DOS VENCEDORES

- a) Serão considerados vencedores na categoria qualidade os participantes que obtiverem maior pontuação na avaliação da análise sensorial.
- b) Serão considerados vencedores na categoria sustentabilidade os participantes que obtiverem maior pontuação na avaliação dos indicadores de sustentabilidade.
- c) Em caso de empate será considerado a maior nota da soma das categorias qualidade e sustentabilidade.
- i) Em caso de novo empate, será considerado a maior nota dentro do eixo econômico.

### 15) DA PREMIAÇÃO FINAL

- a) As premiações para qualidade se darão da seguinte forma: 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) colocados, categoria Arábica e 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) colocados, categoria canéfora.
  - i) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
  - ii) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

- iii) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 iv) 4º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 v) 5º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
 b) As premiações para sustentabilidade se darão da seguinte forma: 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados.  
 vi) 1º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 vii) 2º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 viii) 3º colocado: troféu e prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
 c) O valor da premiação será pago por transferência bancária, em nome do vencedor de cada categoria.  
 d) O valor da premiação será líquido, conforme autoriza o inciso I do §2º do Artigo 1º da Lei 2964/2025.

**16) DO EVENTO DE PREMIAÇÃO**

- a) A premiação ocorrerá no município de Santa Teresa, em local a ser definido pela comissão organizadora.

**17) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) As decisões da comissão organizadora serão definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que terão pleno conhecimento e darão concordância no ato da inscrição.  
 b) Após o resultado, os participantes selecionados deverão estar disponíveis para os trâmites (fotos, entrevistas, matérias jornalísticas, etc.) com os responsáveis pelo prêmio.  
 c) A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação pelo participante ou representante dos termos deste regulamento.  
 d) No ato de inscrição, os participantes deverão se declarar cientes e autorizar a divulgação de seus nomes, imagens e áudios que venham a ser feitos e/ou obtidos por conta da participação.  
 e) O uso tem por fim a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.  
 f) O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por qualquer motivo imprevisto e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.  
 g) Questões não previstas no presente regulamento serão avaliadas pela comissão organizadora do concurso e, ao seu exclusivo critério, serão solucionadas, não cabendo qualquer espécie de recurso à decisão tomada.

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município/UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Uso da terra: \_\_\_\_\_ (1- Proprietário; 2- Meeiro; 3- Comodatário; 4- Arrendatário)

**2. CATEGORIA DO LOTE:**

Espécie: ( ) Arábica ( ) Conilon Cultivar/Clone: \_\_\_\_\_  
 Altitude (m): \_\_\_\_\_  
 Preparo: \_\_\_\_\_ (1- Natural; 2- Cereja Descascado; 3- Despolpado; 4- Fermentado)  
 Secagem: \_\_\_\_\_ (1- Terreiro Coberto; 2- Terreiro Suspenso; 3- Secador Mecânico; 4- Outros)  
 Talhão: \_\_\_\_\_ Identificação do Lote: \_\_\_\_\_ Nº de Sacas do Lote: \_\_\_\_\_

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_ Área total (ha): \_\_\_\_\_  
 Localização: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO:**

Declaro que concordo com os termos do regulamento do PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA 2025, e afirmo que o lote de café inserido é de minha produção.

Santa Teresa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Agricultor \_\_\_\_\_ Assinatura Responsável pela Inscrição \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, recebi de \_\_\_\_\_ a amostra correspondente a 2,0 Kg de café: ( ) Canéforaonilon ( ) Arábica; lote \_\_\_\_\_; Preparo: ( ) Natural ( ) Cereja Descascado ( ) Despolpado ( ) Fermentado; Secado via: ( ) Terreiro/Terreiro Suspenso ( ) Secador Mecânico, para participação no " Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa 2025".

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura Responsável pela Inscrição \_\_\_\_\_

**Protocolo 1589827**